Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I | **Edição Nº 1415 de terça-feira, 14 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 6**

SUMÁRIO:

● **088/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) INVESTIDO(A) EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - Dispõe sobre nomeação de servidor (a) público(a) investido(a) em cargo público de provimento em comissão e dá outras providências.

● **089/2026 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À VACINAÇÃO NAS ESCOLAS E COMUNIDADES DE AQUIDABÃ/SE.** - Dispõe sobre a promoção e ampliação do acesso à imunização, com ênfase nas ações intersetoriais e extramuros, especialmente nas instituições de ensino do Município de Aquidabã/SE, e dá outras providências.

● **089/2026 - NOMEA SERVIDOR(A) PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** - Dispõe sobre nomeação de servidora pública como Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

● **090/2026 - DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO DE AQUIDABÃ.** - Dispõe sobre readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 088/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre **nomeação** de servidor(a) público(a) investido(a) em **cargo público de provimento em comissão** e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO PEDRO BOMFIM SILVA SANTOS,** inscrito(a) no CPF nº xxx.091.775-xx, para o cargo público de provimento em comissão de **Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a),** com lotação no Gabinete do(a) Prefeito(a)**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 10/07/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 14 de julho de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 089/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção e ampliação do acesso à imunização, com ênfase nas ações intersetoriais e extramuros, especialmente nas instituições de ensino do Município de Aquidabã/SE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde, do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e do Programa Saúde na Escola (PSE), que orientam os municípios na adoção de estratégias para ampliação das coberturas vacinais;

CONSIDERANDO a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças imunopreveníveis e de promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, visando facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar ações de vacinação extramuros para atualização da situação vacinal da população do Município de Aquidabã;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Aquidabã/SE, a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com o objetivo de fortalecer e integrar as ações de vacinação desenvolvidas nas unidades de saúde, instituições de ensino e demais espaços comunitários.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, deverá:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

I – planejar e executar ações de vacinação extramuros, priorizando escolas públicas e privadas, creches, povoados e comunidades rurais;

II – promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação;

III – realizar busca ativa de crianças, adolescentes e demais públicos com vacinas em atraso;

IV – registrar todas as ações e imunizações realizadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, incluindo o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), SISAB, SIPNI e demais sistemas vigentes.

Art. 3º As ações de imunização extramuros deverão ocorrer, no mínimo, uma vez por semestre, podendo ser ampliadas conforme a necessidade epidemiológica do Município ou orientação do Ministério da Saúde.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, garantindo a alimentação dos sistemas oficiais de informação e o acompanhamento dos indicadores de cobertura vacinal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 14 de julho de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 089/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre nomeação da servidora pública Sandra Maria Santos Corrêia Cavalcante como Secretária da Escola Municipal Eurico de Souza e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora servidora **SANDRA MARIA SANTOS CORREIA CAVALCANTE,** matrícula n° 0002083**,** ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA** da Escola Municipal Eurico de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Fica determinado ao setor de Recursos Humanos incubido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 14 de julho de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 090/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre **readaptação funcional** de servidor público municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

Considerando o art. 31 do **Estatuto do Magistério** do Município de Aquidabã/Sergipe, Lei Municipal nº 90/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA NEDILSA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF nº xxx.550.295-xx, **matrícula 0002076,** investido(a) no cargo público de provimento efetivo de Professor I, devendo ser investido(a) em função técnico-pedagógica ou administrativa, cuja atribuição e responsabilidades sejam compatíveis com as limitações elencadas em Perícia Médica, respeitando-se a habilitação e escolaridade exigidas para o cargo originário, observando-se a necessidade e Interesse Público.

§1º. O(A) servidor(a) readaptado(a) não perderá os vencimentos e/ou vantagens permanentes em razão do cargo originário, ressaltando-se as verbas de natureza jurídica transitória ou em razão de função de confiança.

§2º. O(A) servidor(a) público(a) deverá a cada semestre letivo, durante 02 (dois) anos consecutivos, apresentar Laudo Médico de profissional especialista na área cuja enfermidade foi determinante para readaptação funcional.

§3º. Findo o prazo de 02 (dois) anos e, não cessados os motivos para a readaptação, o docente permanecerá na função técnico-pedagógica ou administrativa em caráter definitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas n° 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02